

Processo: TC 006.946/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Soledade - PB
Responsáveis: Fernando Araújo Filho
Cesan - Construtora e Empreendimentos
Santo Antônio Ltda
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS -
FUNASA

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que o envelope contendo o Ofício nº 0315/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Fernando Araújo Filho, retornou com a informação de “ausente” (peça 22);

Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não houve êxito na localização de endereço distinto para o Sr. Fernando Araújo Filho (peça 23);

Considerando que a procuração que consta no TC 001.923/2008-4 (peça 8, p. 10) não abrange os presentes autos;

Encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** para:

- 1) Reexpedir o Ofício nº 0315/2012- TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Fernando Araújo Filho; e
- 2) Aguardar o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 20/4/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.